

do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1348322

V.N.G. 29-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Monteiro Marques*.

303549431

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho n.º 12813/2010

1 — Através do aviso n.º 5239/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março, foi aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, na área funcional da Secção de Património, Economato e Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerando a necessidade de se proceder à alteração do júri do referido procedimento concursal comum, e o disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determino que a composição do júri passe a ser a seguinte:

Presidente — lic. Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Chefe de Divisão, em substituição.

Vogais efectivos — lic. Adélia Maria da Fonseca Azevedo Pinheiro, técnica superior, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Armanda Pereira Marques, técnica superior.

Vogais suplentes — lic. Maria Gabriela Henriques Cardoso e Antónia Correia Xarouco Soares, técnicas superiores.

3 — Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o novo júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efectuadas.

4 — A presente alteração produz efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

2 de Agosto de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

203557426



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Despacho n.º 12814/2010

#### Alteração do plano de estudos referente ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetrícia

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro; Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 297/2005, de 22 de Março;

Vem a Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa proceder à alteração da portaria n.º 297/2005 de 22 de Março que aprova o curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, previamente comunicada à DGES, nos seguintes termos:

1.º

#### Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 297/2005, de 22 de Março, que autorizou o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

#### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

#### Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2010-2011, inclusive.

### ANEXO

(Portaria n.º 297/2005, de 22 de Março — alteração)

#### Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

#### Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetrícia

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Enfermagem . . . . .	723	Semestral . . . . .	150	T: 12; TP: 24; S: 12; OT: 12	6	
Enfermagem e Políticas de saúde . . . . .	723	Semestral . . . . .	150	T: 25; TP: 20	6	
Enfermagem Avançada . . . . .	723	Semestral . . . . .	150	T: 6; TP: 36; TC: 6; S: 12	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia I . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 45	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia II . . . . .	723	Semestral . . . .	150	TP: 60	6	

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Supervisão Clínica . . . . .	720	Semestral . . . .	150	T: 9; TP: 23; S: 18; OT: 10	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia III . . . . .	723	Semestral . . . .	150	TP: 60	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia IV . . . . .	723	Semestral . . . .	150	TP: 60	6	
Opção . . . . .	720	Semestral . . . .	150	S: 40; OT: 20	6	
Ensino Clínico I (**). . . . .	723	Semestral . . . .	150	E: 105	6	
Ensino Clínico II (**). . . . .	723	Semestral . . . .	150	E: 105	6	

(\*\*) Esta UC pode ser realizada no 2.º ou 3.º semestre.

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico I (**). . . . .	723	Semestral . . . .	150	E: 105	6	
Ensino Clínico II (**). . . . .	723	Semestral . . . .	150	E: 105	6	
Ensino Clínico III . . . . .	723	Semestral . . . .	275	E: 193	11	
Ensino Clínico IV . . . . .	723	Semestral . . . .	250	E: 175	10	
Ensino Clínico V . . . . .	723	Semestral . . . .	75	E: 55	3	

(\*\*) Esta UC pode ser realizada no 2.º ou 3.º semestre.

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico VI (Estágio com Relatório) . . . . .	723	Semestral . . . .	750	E: 500; OT: 25	30	

(\*\*) Esta UC pode ser realizada no 2.º ou 3.º semestre.

Data: Lisboa, 2 de Agosto de 2010.— Nome: *Maria Filomena Mendes Gaspar*, Cargo: Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

203554834

**Despacho n.º 12815/2010****Alteração do plano de estudos referente ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;  
Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 296/2005, de 22 de Março;  
Vem a Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa proceder à alteração da portaria n.º 296/2005 de 22 de Março que

aprova o curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de Reabilitação, previamente comunicada à DGES, nos seguintes termos:

## 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O anexo da Portaria n.º 296/2005, de 22 de Março, que autorizou o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.